



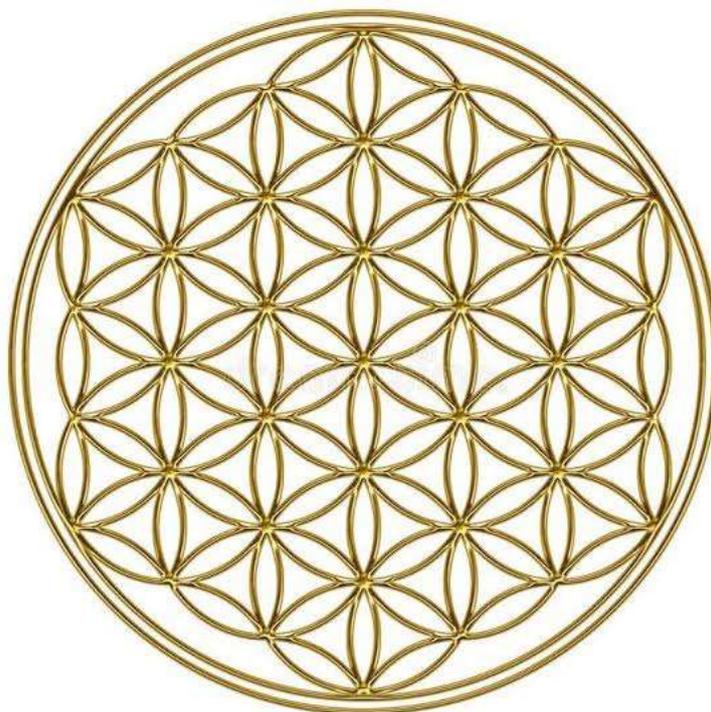
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



PROJETO REPENSAR

**GRUPO REFLEXIVO E RESPONSABILIZANTE COM
HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR**



2023



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO E RESPONSABILIZANTE COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

APRESENTAÇÃO:

Título: Projeto Repensar

Coordenação: Marcia Aparecida dos Anjos Rosdaibida.

Responsáveis Técnicos:

Marcia Ap. dos Anjos Rosdaibida - Psicóloga Clínica -CRP 08/27383.

Maria Helena Orreda - Assistente Social – CRESS 2458.

Kelly Cristine Mikaldo - Assistente Social – CRESS 13.334.

Jaline Gura Filipaki – Pedagoga.

Estagiárias do Conselho da Comunidade:

Bruna Faustino Padilha Mendes.

Danielle Stec de Lima.

Advogado – Convidado.

Médico ou Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde – Convidado.

Local: Conselho da Comunidade de Irati-PR.

Público Alvo: Homens autores de violências.

Duração dos grupos: 08 encontros de 2 horas cada encontro.

Periodicidade: Quinzenais.

Números de participantes: no mínimo 10 e no máximo 15 pessoas.

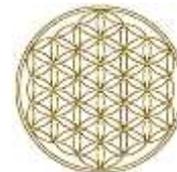
Faltas: Será tolerado somente 01 falta em um encontro, mediante justificativa plausível.

Público alvo: homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher encaminhados pelo Juízo da Vara Criminal.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



1. INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade de Irati no ano de 2019 debateu nas reuniões mensais o grande índice de violência doméstica na cidade de Irati e no Brasil, onde ocorreram muitos casos de violência contra a mulher e feminicídio divulgados na imprensa local, estadual e nacional. Em janeiro de 2020 os casos de violência doméstica atendidos pelo Patronato Municipal de Irati, foram transferidos para o Conselho da Comunidade de Irati, pois o Patronato foi extinto. Portanto houve a necessidade imediata de implantar um Projeto Reflexivo para Autores de Violência Contra a Mulher, porém ocorreu a pandemia da COVID-19 a partir de março do referido ano, onde várias medidas sanitárias foram impostas para garantir a prevenção do contágio da doença a qual na época era fatal para muitas pessoas, pois não existiam vacinas e a doença era desconhecida. A partir do isolamento social determinado como uma das medidas sanitárias de enfrentamento a COVID-19, explodiu um aumento da violência doméstica e contra a mulher, pois no isolamento social as mulheres ficaram ainda mais vulneráveis com os homens em casa no período integral. O Conselho da Comunidade não conseguiu implantar o Grupo Reflexivo neste período devido as medidas restritivas e de contenção a COVID-19.

Nesta época o Conselho da Comunidade de Irati não tinha contato com os processos dos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, portanto não foi possível uma atuação alternativa neste contexto para os homens. Assim o Conselho da Comunidade de Irati intensificou durante a pandemia a divulgação de ações de prevenção a violência contra a mulher, através de materiais orientativos e com o apoio da CEVID/TJPR.

Com a flexibilização das medidas de segurança contra a COVID-19 no final do ano de 2021, o Conselho da Comunidade organizou o Projeto “REPENSAR” (Grupo Reflexivo e Responsabilizantes com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Irati-Pr), porém só foi possível dar início ao primeiro grupo do projeto em março de 2022.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Em julho de 2022 o **Tribunal de Justiça do Paraná** assinou **Termo de Cooperação Técnica** nº7923275/22 com a **FECOMP** - Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná, visando implementação de grupos reflexivos com autores de violência doméstica e familiar contra a mulher nos Conselhos da Comunidade em todo estado do Paraná.

Os tipos de violência praticada pelos homens contra a mulher são diversificados: física, moral, patrimonial, sexual e psicológica. Quanto a isso, percebe-se que as famílias estão despreparadas para compreender e administrar esses conflitos, onde tanto a mulher, quanto os filhos e outros membros que moram na mesma residência, sofrem com todos os tipos de violência praticada pelo homem.

Vários estudos e pesquisas demonstram que os Grupos Reflexivos com homens autores de violência são reconhecidos como um dos meios mais eficazes para prevenir e combater a violência em todos os sentidos, bem como para reduzir sua reincidência, sendo essa uma prática já adotada em outras Comarcas do Estado do Paraná.

O trabalho com homens autores de violência contra a mulher requer abordagem de vários temas como: patriarcado, masculinidade, sexualidade, trabalho, família, saúde mental, cultura, lazer, álcool e outras drogas, etc. Tal prática é indispensável porque tem o papel de informá-los sobre a desigualdade de gênero, direitos e deveres entre homens e mulheres e os papéis que ambos desempenham atualmente na sociedade.

O projeto iniciou com a perspectiva de trabalhar cada grupo de homens autores de violência durante 6 encontros e atualmente ajustado para o trabalho ser executado durante 8 encontros do Grupo Reflexivo, através da equipe do Conselho da Comunidade, que proporcionará atividades diversas, onde os temas serão organizados, por meio de reuniões, palestras, rodas de conversas e dinâmicas de grupo da equipe técnica.

O **Grupo Reflexivo** irá funcionar como um espaço de escuta compartilhada, por meio de troca de informações, experiências, vivências, relatos de frustrações dos participantes, reflexões de atos e percepção da



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



necessidade de mudanças de padrão de comportamento para melhoria da convivência familiar, social e comunitária. A adesão dos participantes ao **Grupo Reflexivo** será avaliada pela equipe de trabalho de forma quantitativa e qualitativa, o que significa que, além da sua frequência, será considerada a ocorrência de não reincidência.

Vários autores acreditam que o processo de diálogo e escuta favorece a reflexão, abertura para aquisição de novos conhecimentos e conseqüentemente, mudança de comportamento com autores que praticam diversos tipos de violência.

O **Grupo Reflexivo REPENSAR** utilizará a metodologia da Arteterapia a qual norteará a prática, sendo uma forma de psicoterapia que ocorre através da utilização de formas expressivas diversificadas ligadas à arte, de modo particular, as mandalas, uma vez que permitem ao indivíduo exprimir e elaborar, de forma simbólica, os sentimentos, pensamentos, percepções, afetos e conflitos.

2. JUSTIFICATIVA

Segundo a **Lei Maria da Penha lei nº 11.340/2006**: “Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, conforme definido no artigo 5º da Lei.

Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o Juiz poderá determinar em juízo o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação, segundo a **Lei 13.984/2020**, a qual prevê “o comparecimento dos agressores a programas de recuperação e reeducação acompanhamento psicossocial do agressor por meio de atendimento individual ou grupo de apoio”.

Estudos apontam que homens autores de violência doméstica e familiar sofreram ou presenciaram violência durante a infância. Nesse sentido, acredita-



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



se que o **Projeto Repensar** seja uma oportunidade de reflexão visando a transformação desses comportamentos traumáticos (herdados, aprendidos ou desenvolvidos), com a consequente diminuição da violência contra a mulher e a interrupção da evolução dos crimes cometidos, podendo prevenir assim também o feminicídio.

O projeto poderá ainda dar oportunidade para dialogar sobre a importância de se viver afetivamente em paz e harmonia, seja com sua atual companheira, ou em seus novos relacionamentos familiares, nas relações de trabalho e/ou sociais.

Sobre as intervenções direcionadas à prevenção e atenção da violência, voltadas para homens e mulheres, Saffioti (2004) aponta a necessidade de tratá-las como uma relação de gênero:

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima, sofrendo estas algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece sempre o que foi. Mantendo seu “habitus”, a relação pode, inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (SAFFIOTI, 2004, p. 68).

Portanto a violência é culturalmente e historicamente determinada. Segundo Pierre Bourdieu (2021):

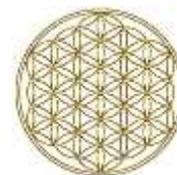
Os conceitos e características de habitus, campo e capital simbólico e como essas produções simbólicas podem ser identificadas nas relações sociais, como por exemplo a violência doméstica. As diferenças sociais atribuídas aos sexos a partir das diferenças biológicas, e como a violência simbólica se incorpora nas relações.

A violência contra a mulher é um problema público que possui grande visibilidade política e social no Brasil e no mundo. É um reflexo direto de como a sociedade se estrutura de forma desigual, propiciando um ambiente favorável para a perpetuação da dominação masculina e do ciclo da violência. Embora haja leis que a criminalizem, tais condutas continuam sendo um problema que



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



persiste em todo o país e no mundo, afetando o bem-estar e a dignidade da vítima, bem como de toda sociedade.

Historicamente os atos de violência doméstica e familiar contra as mulheres estão presentes em todas as classes sociais, nas diferentes etnias e que elas independem do grau de escolaridade, pois homens e mulheres são educados através de definição de papéis específicos, que se expressam nas brincadeiras, nos comportamentos, na escola, nas ruas, no trabalho e na família.

O Projeto levará em conta a existência das várias formas de configuração e organização familiar, ou seja: as famílias monoparentais, as reconstruídas, as uniões estáveis, os casais do mesmo sexo e ainda as famílias tradicionais. Essas mudanças geram um novo contexto de relações de poder e inter-relações, num universo diferente de expectativas e de representações subjetivas no âmbito da família, com dificuldades próprias, envolvendo todos: pais, mães, filhos e outros membros.

O trabalho com homens, considerados violentos, é um desafio, porém, acredita-se que o grupo reflexivo vem mostrar que a proteção da mulher não depende apenas de medidas punitivas contra o agressor, sem a devida reflexão do homem sobre seu comportamento, não mudará os padrões de conduta.

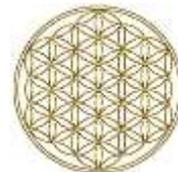
Ainda é importante considerar que muitas mulheres demonstram que gostariam de conservar o casamento, assim como a configuração das suas famílias, pelo fato de amar esse homem entre outros motivos, ou ainda, por questões financeiras. Portanto, se faz necessário uma reflexão sobre a vida do casal, que possibilite compreender o padrão de relacionamento entre ambos, visando com que o agressor procure repensar seu comportamento também na vida familiar.

O Conselho da Comunidade de Irati irá trabalhar com a técnica da arteterapia no Grupo Reflexivo com autores de violência contra a mulher, pois possui psicóloga que trabalha dentro desta orientação como pesquisadora e também como utilizadora da técnica como metodologia de trabalho.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



2.1 OS BENEFÍCIOS DA ARTETERAPIA (DESENHO DAS MANDALAS)

A arteterapia é uma forma de psicoterapia que ocorre através da utilização de formas expressivas diversificadas ligadas a arte, e que permitem ao indivíduo exprimir de forma simbólica sentimentos, pensamentos, percepções, afetos e conflitos. (WOSIACK & WEINREB, 2009).

Dentre os principais tipos da arteterapia, está a pintura, e dentro desta, a técnica do desenho das mandalas vêm se destacando devido aos excelentes benefícios e resultados obtidos.

A mandala é um tipo de representação geométrica, sua imagem é formada por círculos, quadrados e demais figuras geométricas, formando assim uma imagem maior, dentro de um maior círculo.

Após o estudo de mandalas de culturas diversas e incluindo as suas próprias, Jung (Fundador da Psicologia Analítica) concluiu que elas eram a representação da psique na sua totalidade, desde o consciente até o inconsciente. (DIBO, 2006):

A técnica do desenho da mandala é um excelente meio de auto-descoberta. A projeção que os indivíduos fazem no desenho é mais profunda do que qualquer tentativa de verbalização. O cenário interno que transpõem para o desenho revela os seus problemas, defesas, desejos e potencialidades. A técnica do desenho da mandala promove mais integração de conteúdos inconscientes ao nível da consciência e a resolução de problemas. Ao favorecer uma ligação dinâmica entre o inconsciente e a consciência, esta técnica ajuda a restabelecer a totalidade psíquica do indivíduo, indispensável ao seu bom funcionamento. (DIBO, no prelo).

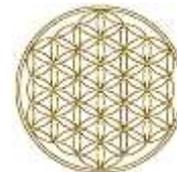
Dibo contextualiza que as mandalas trabalham os aspectos físico, emocional e energético, trazendo assim benefícios para cada um destes:

No aspecto físico, promove o bem estar, o relaxamento e previne o estresse. No aspecto emocional, pode trabalhar conteúdos oriundos de emoções antigas, atuais ou futuras, porque ela sinaliza as emoções que irão surgir. No aspecto energético ela ativa, energiza e irradia, podendo harmonizar ambientes físico ou pessoal carregados negativamente. Na área de saúde, podem ser utilizados pelos psicólogos como uma técnica de relaxamento, tranquilidade,



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



centramento, concentração, harmonia, criatividade, imaginação.
(DIBO, 2016, p.19).

Além disso, se destaca também o desenvolvimento da criatividade uma vez que estão ligadas a tática do desenho livre, podendo ser coloridas e traçadas livremente, ou ainda há a opção de compra de livro com desenhos impressos. O fato é que esse processo criativo é uma fonte para gerar novas ideias.

Monalisa Dibo (2016) não delimita o uso da técnica quando diz que essa poderá ser trabalhada por todos os indivíduos que queiram entrar em contato consigo mesmos, não havendo, portanto, limite de idade ou patologia. A técnica pode ser usada por pessoas com dificuldade de expressão e comunicação, pessoa com deficiência, problemas psiquiátricos, nas desordens psicomotoras, deficiências pedagógicas, pacientes terminais ou com moléstias graves, problemas familiares, problemas de atenção etc. Portanto, a técnica está a serviço do bem-estar do indivíduo, conforme ela vai sendo utilizada, inúmeros benefícios podem ser observados. Essas representações artísticas que nos ajudam a revelar o inconsciente, sendo uma excelente fonte de relaxamento, libertação e possuem um profundo poder criativo.

Pode-se dizer, então, que a simplicidade da técnica, aliada aos excelentes resultados alcançados pode oferecer um caminho seguro para resolver conflitos psíquicos que de outra forma não estariam acessíveis a consciência.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Proporcionar um espaço de diálogo e acolhimento da história de vida de cada participante, por meio de uma reflexão aprofundada a respeito das atitudes e motivos que os levaram à prática dos atos de violência, buscando-se, assim, acompanhá-los durante um período determinado, a partir da participação no grupo reflexivo, visando a mudança de comportamento e a não reincidência.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



3.2. Objetivos Específicos

- Acolher cada participante em sua história de vida, por meio da escuta compartilhada;
- Estimular mudanças de atitude e comportamentos agressivos a partir das reflexões de formas não violentas;
- Aprofundar práticas educativas de resolução dos conflitos familiares;
- Proporcionar uma reflexão sobre a vida do casal, que possibilite compreender o padrão de relacionamento entre ambos, visando com que o agressor procure repensar seu comportamento também na vida diária e familiar;
- Encaminhar os participantes ao mercado de trabalho, aos cursos de alfabetização e profissionalização, aos espaços de tratamento de álcool e outras drogas, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, quando houver necessidades e mediante avaliação da equipe;
- Possibilitar a tomada de consciência da gravidade dos atos cometidos e da responsabilização quanto aos aspectos legais, visando a reflexão para a não reincidência.

4. PÚBLICO BENEFICIADO

Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, encaminhados a este Conselho da Comunidade após audiência com determinação judicial para participação em Projetos Reflexivos.

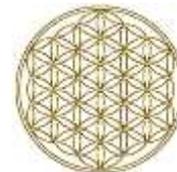
5. METODOLOGIA

Na inscrição para participar das reuniões do Grupo Reflexivo REPENSAR, o participante assinará Termo de Compromisso, onde estará ciente da justificativa legal da indicação de participação no grupo, das regras de funcionamento, do cronograma das atividades.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



A escolha dos temas das palestras será realizada pela coordenação do projeto e deverá levar em consideração as características de cada grupo, buscando adequar as discussões às necessidades dos participantes.

O local de execução das reuniões de grupo, bem como de trabalho da equipe técnica ocorrerá nas dependências do Conselho da Comunidade. Cada ciclo de grupo reflexivo terá duração de 4 (quatro) meses, totalizando 8 encontros, considerando que cada grupo será composto por no máximo até 15 (quinze) membros e deverão participar em 2 (dois) encontros por mês, sempre com agendamentos pré definidos, aos sábados à tarde ou nas terças-feiras a noite, com duração de 2 horas cada encontro conforme as características do grupo que será realizado quinzenalmente.

Ao final do ciclo do grupo Reflexivo será anexado nos autos do processo de cada participante a Declaração Cumprimento do Grupo informando a participação ao juiz, visando demonstrar a regularidade e finalização da determinação judicial. Caso o homem autor de violência não cumprir com a condição de participação do Grupo Reflexivo, será encaminhada uma notificação ao Juiz, qual vai decidir sobre as consequências do descumprimento.

6. ETAPAS DA REALIZAÇÃO

Na primeira etapa é considerada o contato inicial com o homem encaminhado pelo juízo ao Conselho da Comunidade de Irati, onde será realizada a coleta de dados pessoais e histórico sócio econômico, educacional e de saúde (ficha em anexo), onde o Assistente Social irá preencher a ficha através de entrevista e as respostas serão lidas e analisadas pela equipe do projeto.

No primeiro encontro do grupo reflexivo será realizada a apresentação da equipe técnica que irá acompanhar os participantes durante o Grupo Reflexivo, que contará também com convidados especiais para atuar nos temas propostos. Ainda será esclarecido sobre os motivos que levaram os participantes à participação nos encontros do Grupo Reflexivo.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Nas sequências os outros encontros do Grupo serão organizados para trabalhar os temas que favoreçam a reflexão e responsabilização dos participantes, afim de atingir o objetivo do Grupo.

Os técnicos poderão fazer encaminhamentos para parceiros institucionais conforme a necessidade individual: Alcoólicos Anônimos (A.A), Comunidade Bethânia, Saúde Mental, Secretaria de Saúde, Agência do trabalhador, CEEBJA e demais serviços públicos que possam colaborar com mudança de conduta do participante visando não cometer novos atos de violência seja na família ou no convívio social.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Mar/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23
Reorganização do Projeto	X	X						
Inscrição Início Grupo 1		X						
Início Grupo 1		X	X	X	X	X		
Inscrição Início Grupo 1					X			
Início Grupo 2				X	X	X	X	X

8. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

1º Encontro:

➤ Tema: **Psique e Metáfora do Cavalo Descontrolado**

- Acolhimento e apresentação do Conselho da Comunidade;
- Apresentação do trabalho e da psique humana através do símbolo da mandala Flor da Vida;
- Técnica das 3 respirações conscientes (Autocontrole);



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



- Dinâmica com recorte de revistas; onde cada homem deverá escolher uma imagem ou palavra que represente a violência doméstica pela qual estará respondendo naquele momento;
- Combinado para escolha do nome do grupo;
- Mandala do Psicossoma.

2º Encontro:

➤ Tema: **Tipos de violência doméstica e o Ciclo da Violência**

- 5 tipos de violência doméstica:
 - Psicológica;
 - Patrimonial;
 - Moral;
 - Sexual;
 - Física.
- 3 etapas de um relacionamento abusivo:
 - Construção das tensões;
 - Explosão da violência;
 - Lua de mel.
- Dinâmica: recorte de imagens ou palavras que remetam ao tipo de violência que cada participante praticou;
- Mandala do Psicossoma.

3º Encontro:

➤ Tema: **Patriarcado e Machismo**

- Exibição do documentário “Precisamos falar com os homens?”;
- Abertura para debate;
- Dinâmica: recorte de imagens ou palavras que representassem a temática patriarcado ou machismo dentro da história de cada componente do grupo;
- Mandala do Psicossoma.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



4º Encontro:

➤ Tema: **Aspectos legais da Lei Maria da Penha**

- Fala do Advogado convidado;
- Abertura para debates entre os participantes;
- Mandala do Psicossoma.

5º Encontro:

➤ Tema: **Espaço de Fala: Violência e intolerância**

- Vídeo expressão da violência do homem contra a mulher;
- Dinâmica: recorte de imagens ou palavras que remetam ao tipo de violência que cada participante praticou;
- Mandala do Psicossoma.

6º Encontro:

➤ Tema: **Saúde do Homem**

- Exibição de vídeo – Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem;
- Dinâmica - Saúde Física e Mental;
- Exposição de possibilidades para tratamento ao uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Abertura para debates entre os participantes;
- Mandala do Psicossoma.

7º Encontro:

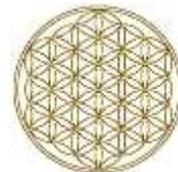
➤ Tema: **Responsabilização**

- Trabalho de dualidade de opostos;
 - Vida e morte, bem e mal, certo e errado;
 - Auto avaliação dos participantes, com relação aos atos praticados contra a mulher;
- Dinâmica do espelho para trabalhar aspectos positivos que cada um encontra dentro de si;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



- Mandala do Psicossoma.

8º Encontro:

➤ Tema: **Projeto de Vida**

- Mandala Rosa dos Ventos;
- Mandala do Psicossoma;
- Encerramento com a fala dos homens sobre o processo vivenciado;
- Avaliação do processo no grupo.

9. RECURSOS

9.1. Mobiliário

- 30 cadeiras;
- 03 mesa;
- 01 bebedouro;
- 01 televisão;
- Equipamento de som.

9.2. Equipamentos de informática

- Datashow;
- Microcomputador;
- Microfone, se necessário.

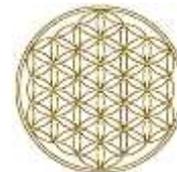
9.3. Recursos Humanos

- 01 Coordenador;
- 06 profissionais para ministrar as oficinas;
- Maria Helena Orreda – Assistente Social;
- Márcia Aparecida dos Anjos Rosdaibida – Psicóloga;
- Advogado representando a OAB;
- Representantes do A.A e/ou Comunidade Bethânia;
- Agostinho Basso – Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



9.4. Material de apoio

- Papel, canetas, lápis de cor, revistas, papel cartão, desenhos de mandalas;
- Filmes, documentários e reportagens sobre o tema para discussão de grupo;
- Informativos impressos.

10. AVALIAÇÃO

A avaliação será feita periodicamente por meio de reuniões da equipe, relato dos participantes e da efetividade de sua participação no Projeto, bem como pela consequente mudança de vida.

Acreditamos que o Projeto será uma proposta inovadora e desafiadora, realizada pela equipe do Conselho da Comunidade, em parceria com o Juiz e Promotor. Pensamos que essa iniciativa contribui para que o espaço da Justiça tenha ações de caráter educativo, reflexivo e preventivo, atuando para além da punição, trazendo importantes desafios, como de promover espaços de reflexão no âmbito da Justiça com réus em processos criminais.

A equipe acredita que as reflexões sobre as construções históricas e sociais do que se refere ao feminino e ao masculino, pois os homens não são educados para refletir sobre a sua vida, suas emoções e atitudes. Desta forma, a maioria dos agressores que participará desses grupos, pela primeira vez, será inserido em um processo de reflexão e conhecimento sobre suas histórias e possibilidades de transformação.

No entanto, temos bastante clareza dos limites de nossa intervenção, considerando o curto período do trabalho em face do desafio de se questionar sobre as desigualdades das relações de gênero tão enraizadas na sociedade.

Irati, junho de 2022 – projeto escrito.
Projeto reformulado em maio de 2023.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Maria do Rocio da Sila Rosa
Pedagoga

Marcia Aparecida dos Anjos Rosdaibida
Psicóloga

Maria Helena Orreda
Assistente Social
CRESS 2458

Kelly Cristine Mikaldo
Assistente Social
CRESS 13.334



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



11. ANEXOS:

1	Ficha de Cadastro
2	Inscrição de participação do grupo
3	Termo de Compromisso
4	Termo de uso de imagem
5	Declaração de participação
6	Ficha de Presença
7	Declaração de cumprimento do grupo
8	Declaração de não comparecimento do grupo
9	Slides da apresentação do Projeto Repensar. Participação no Espaço de fala da CEVID/TJPR em – 2022, disponível no site da FECCOMPAR: www.feccompar.com.br , aba paz em casa, vídeos: Espaço de Fala / Conselhos da Comunidade com a CEVID.
10	Mandalas



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 01 - Ficha de Cadastro

PROGRAMAS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Prontuário: _____ Data cadastro/comparecimento:
_____/_____/_____

Remetido: SEEU () Projudi () – Data remessa: ____/____/____
Vara Criminal () Juizado Especial ()

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: () Egresso voluntário () Processo com
remessa jurídica

Nome: _____

Sexo: () M () F () Outros: _____ Nome Social: _____

Número do Processo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Ponto de referência: _____

Telefone de Contato/Recado: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Delito: _____

Tempo de pena: _____ Término da Pena: _____

Aplicação penal:

Pena / Medida Alternativa	Tipo de Pena/Medida
1. () Pena restritiva de direito () Pena privativa de liberdade	1. () Comparecimento Obrigatório: Até: _____ () M () B () T () Outro:
2. () Suspensão condicional da Pena	2. () PSC – Prestação de Serviço Comunitário
3. () Suspensão condicional do processo	3. () Palestra:
4. () Regime Aberto	4. () Trabalho () Estudo
5. () Execução da Pena	5. () Monitoração Eletrônica
6. () Acordo de não Persecução Penal	6. () Prestação Pecuniária
7. () Ação Penal:	7. () Perda de Valor
8. () Transação Penal	8. () Curso profissionalizante
9. () Outras:	9. () Outras condições:



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



3. SITUACÃO PROFISSIONAL:

Profissão: _____ Situação ocupacional: _____
() Trabalha c/ registro () Trabalha s/ registro () Aposentado () Autônomo () Outro:

Empresa: _____
Carga horária de trabalho semanal: _____ Dias da semana: _____
Tem demanda por trabalho ou cursos? Quais? _____

4. SITUACÃO EDUCACIONAL:

Escolaridade: _____
Estuda atualmente: 1.() Sim - Série: _____ horário: _____ 2.() Não
Curso profissionalizante: 1.() Sim 2.() Não Qual área: _____
Apresenta dificuldades de leitura, escrita, compreensão: _____
Tem desejo/demanda por voltar a estudar: _____

5. CONFIGURACÃO FAMILIAR:

Estado civil: 1.() solteiro 2.() casado 3.() separado 4.() divorciado 5.() viúvo
6.() união est.
Conjuge/companheira: _____
Filhos (nº e idade): _____
Moradia: 1.() Própria quitada 2.() Própria financiada 3.() Alugada 4.() Cedida 5.()
Outra _____
Acompanhado por algum programa serviço público (pessoa/família):
1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não
Recebe algum benefício: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

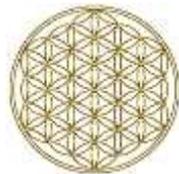
6. HISTÓRICO DE SAÚDE:

Apresenta algum problema de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não
Está sob tratamento de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não
Faz uso de alguma medicação: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não
Portador de deficiência: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não
Faz ou fez tratamento psicológico psiquiátrico: 1.() Sim - Local: _____ 2.() Não
Motivos: _____
Faz uso de substancia psicoativas: () álcool () cigarro () drogas
Qual _____
Com que frequência: 1.() finais de semana 2.() esporádico 3.() diário
Tem demanda por tratamento? 1.() Sim 2.() Não



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

7.1- PSC – Prestação de serviço à Comunidade: Total de horas: _____

Nome da Entidade: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Contatos: _____

Horário para execução do serviços comunitário:

() Manhã () Tarde () Noturno () Dias da semana () Finais de Semana
() Outro: _____

Indicação de habilidades para realizar serviços comunitário:

() Pedreiro () Eletricista () Pintor () Horta e Jardinagem () Marcenaria
() Cozinha () Informática () Serviços gerais () Encanador () Mecânico
() Costura () Conhecimentos em Saúde
() Outras, quais? _____

7.2- Realização de Palestra Educativa:

Palestra/ Grupo reflexivo: _____

Local: _____

Dias: _____

7.3- Outros Encaminhamentos:

Tratamento para uso de álcool e/ou drogas:

() A.A. () Comunidade Bethânia () Saúde Mental

Estudo:

() CEEBJA () Curso Profissionalizante

Entidades assistenciais:

() CRAS () CREAS () Igreja _____

Outros:

() INSS () Agência do Trabalhador

() Outros:



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 02 - Inscrição de participação do grupo

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO E RESPONSABILIZANTE COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

Execução da Pena

Autos:	000
Inscrição	15/08/2023 09:05
Nome:	xxx
RG:	xx
CPF:	xx
Endereço:	Rua xx, n° xx, bairro xxx, Irati - PR
Telefones:	(42) xxx

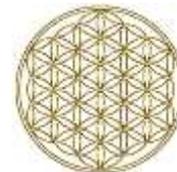
Eu, acima qualificado, compareci no Conselho da Comunidade da Comarca de Irati na data supramencionada, a fim de realizar a inscrição do **Grupo Reflexivo Repensar** sobre violência doméstica, conforme determinação deste Juízo. O grupo terá início **no dia 06/06/2023 (terça-feira) com horário das 19 horas às 21 horas, com 08 encontros** quinzenais.

ASSINATURA



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 03 - Termo de Compromisso

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

TERMO DE COMPROMISSO

Reeducando: xxx

Autos: 000

A participação no Grupo Reflexivo é obrigatória, por tratar-se do cumprimento de uma medida judicial prevista na Lei de Execução Penal, que faculta ao Juiz a possibilidade de encaminhamento a programas de recuperação e reeducação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Lei nº 7.210 de 11/07/1984 (Lei de Execução Penal) "Art. 152. Parágrafo único: Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Incluída pela LEI Nº 11.340 – de 7 de agosto de 2006 – dou de 8/8/2006"

Lei 13.984/20, prevê o "comparecimento do agressor à programas de recuperação e reeducação, acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual ou grupo de apoio".

Regras de Funcionamento:

- Comparecimento nos **8 (oito) encontros quinzenais**, realizados às terças-feiras, com horário das 19h às 21h;
- Na necessidade de faltar a algum encontro, deve haver prévia justificativa;
- Abandono ou faltas serão devidamente informados ao processo, o que caracteriza descumprimento de medida judicial, cujas consequências poderão ser prejudiciais ao jurisdicionado;
- Não ingerir bebida alcoólica nem fazer uso de qualquer tipo de entorpecente antes ou durante o horário do grupo reflexivo;
- As despesas com transporte, caso ocorram, são de responsabilidade do participante do grupo reflexivo;

Cronograma e datas dos Encontros do Grupo Reflexivo:

1º Encontro	2º Encontro	3º Encontro	4º Encontro	5º Encontro	6º Encontro	7º Encontro	8º Encontro
06/06/23	20/06/23	04/07/23	18/07/23	01/08/23	15/08/23	29/08/23	12/09/23

-Estou ciente de que fui orientado das regras de funcionamento do Grupo Reflexivo e que as datas agendadas podem ser modificadas por motivos de força maior, bem como, de que o meu não comparecimento ou abandono do grupo implicará em medidas judiciais cabíveis por este juízo, visto que a participação se trata de uma determinação judicial, assim me comprometo a cumprir com a participação no grupo, bem como a comunicar o Conselho da Comunidade eventuais situações que possam ocorrer.

Assinatura do Reeducando: _____
Irati, _____ de maio de 2023



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 04 – Termo de uso de imagem

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **XXX**, brasileiro, **Profissão**, **Estado civil**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.XXX** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **XXX.xxx**, residente à Rua **xxx**, n.º **xxx**, bairro: **xxxx**, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso da minha imagem, em todo e qualquer material fotográfico e vídeo realizado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE DE IRATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 03.655.584/0001-21, com sede à Rua Expedicionário Jose de Lima, n.º 1011, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia em todo território nacional ou no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

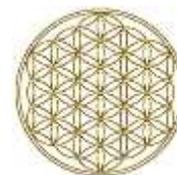
Irati, 02 de julho de 2023.

Xxxxxx



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 05 – Declaração de participação

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

DECLARAÇÃO

O Conselho da Comunidade de Irati declara para os devidos fins que, o reeducando **XXXX, autos nº XXXX**, conforme determinado em juízo, **está participando** do Programa Educativo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Contra a Mulher, através do Conselho da Comunidade no “PROJETO REPENSAR”, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar.

Irati, _____ de _____ de 2023.

Assistente Social do Conselho da Comunidade
Nome e Cress



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 06 – Ficha de Presença

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

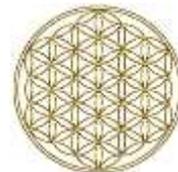
1º encontro - 06/06/2023

	Nome	Autos	RG	Telefone	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 07 – Declaração de cumprimento do grupo

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

Reeducando:

Autos:

O Conselho da Comunidade de Irati declara para os devidos fins que o reeducando _____, **encerrou a condição determinada em juízo** de participação em Programa Educativo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e contra a mulher, através do Conselho da Comunidade no “PROJETO REPENSAR” realizado no período de _____ a _____ tendo comparecido a todos os encontros programados, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar, visando instruir os autos.

Irati, de de 2023.

Assistente Social do Conselho da Comunidade
Nome e Cress



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 08 – Declaração de não comparecimento do grupo

PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - IRATI-PR

Reeducando:

Autos:

Informamos que o reeducando _____ compareceu a _____ reuniões de 08 do Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, programado para o período de _____ a _____, contudo não comparece a dois encontros e não apresentou qualquer justificativa até a presente data.

Era o que tínhamos a informar, visando instruir os autos.

Irati, de de 2023.

Assistente Social do Conselho da Comunidade
Nome e Cress



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Anexo 09 – Slides da apresentação do Projeto Repensar.
Participação no Espaço de fala da CEVID/TJPR em – 2022, disponível no site da FECCOMP: www.feccomp.com.br, aba paz em casa, vídeos: Espaço de Fala / Conselhos da Comunidade com a CEVID.



PROJETO REPENSAR

GRUPO REFLEXIVO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
IRATI-PR



DIRETORIA

Alceu Antonio Filpaki - Presidente
Leonel Leandro da Silva – Vice Presidente
Tatiane Maria Horst Cardoso – 1^o Secretária
Mary Francisca M. Keller – 2^o Secretária
Nelson Luiz Alves Susko – 1^o Tesoureiro
Juliana Marinski – 2^o Tesoureira

EQUIPE DO PROJETO

Aldenir Selbmann
Amanda Polyana Alves
Jaline Gura Filpaki
Kelly Cristina Mikaldo
Marcia Ap. dos Anjos Rosdalbida
Psicóloga Clínica CRP 08/27383
Maria Helena Orreda

ARTETERAPIA

“A arteterapia é uma forma de psicoterapia que ocorre através da utilização de formas expressivas diversificadas ligadas a arte, e que permitem ao indivíduo exprimir de forma simbólica sentimentos, pensamentos, percepções, afetos e conflitos. (Wosiack & Weinreb, 2009).





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



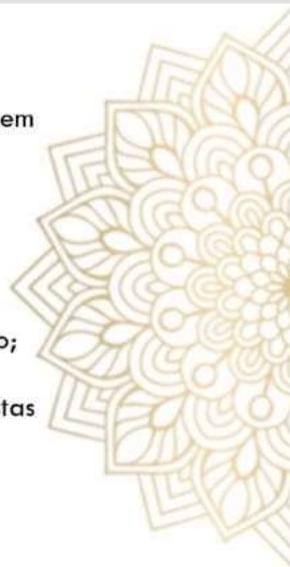
Mandalas

“A técnica do desenho da mandala é um excelente meio de auto-descoberta. A projeção que os indivíduos fazem no desenho é mais profunda do que qualquer tentativa de verbalização. O cenário interno que transpõem para o desenho revela os seus problemas, defesas, desejos e potencialidades. A técnica do desenho da mandala promove mais integração de conteúdos inconscientes ao nível da consciência e a resolução de problemas. Ao favorecer uma ligação dinâmica entre o inconsciente e a consciência, esta técnica ajuda a restabelecer a totalidade psíquica do indivíduo, indispensável ao seu bom funcionamento.” (DIBO, 2016)



Metodologia

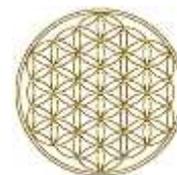
- Organizado em 6 encontros quinzenais aos sábados em grupo com duração de 2 horas;
- Lista de presença;
- Fala de boas vindas ;
- 3 respirações conscientes;
- “Bem Bom”;
- Apresentação do tema do encontro e sua explanação;
- Dinâmicas que consistiam no recorte de imagens e palavras em revistas (arteterapia) e da colagem destas dentro de um círculo (mandala);
- Pintura da Mandala do Psicossoma.



1º Encontro : Psique e Cavalo Descontrolado

- Acolhimento;
- Apresentação do trabalho e da psique humana através do símbolo da mandala Flor da Vida;
- Técnica das 3 respirações conscientes (Autocontrole);
- Dinâmica com recorte de revistas; onde cada homem deveria escolher a imagem ou a palavra que representasse a violência doméstica pela qual estava respondendo naquele momento;
- Combinado do nome do grupo;
- Mandala do Psicossoma.





2º Encontro: Ciclo de relacionamento e tipos de violência doméstica

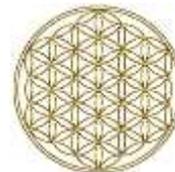
- 3 etapas de um relacionamento abusivo:
 - Construção das tensões;
 - Explosão da violência;
 - Lua de mel
- 5 tipos de violência doméstica (psicológica, patrimonial, moral, sexual e física) se dão dentro deste ciclo;
- Dinâmica: recorte de imagens ou palavras que remetesse ao tipo de violência que cada participante praticou;
- Mandala do Psicossoma.





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



3º Encontro: Patriarcado e machismo

- Exibição do documentário "Precisamos falar com os homens?"
- Abertura para debate;
- Dinâmica: recorte de imagens ou palavras que representassem a temática patriarcado ou machismo dentro da história de cada componente do grupo;
- Mandala do Psicossoma.





4º Encontro: Aspectos legais da Lei Maria da Penha

- Fala do Advogado Aldenir Selbmann



5º Encontro: Responsabilização

- Trabalho de dualidade de opostos;
 - Vida e morte, bem e mal, certo e errado.
 - Auto avaliação dos participantes, com relação aos atos praticados contra a mulher;
- Dinâmica do espelho para trabalhar aspectos positivos que cada um encontra dentro de si;
- Mandala do Psicossoma.

6º Encontro: A Vida Continua

- Escolha no nome do grupo;
- Construção do nome do grupo dentro da mandala na visão dos participantes;
- Mandala rosa dos ventos;
- Mandala do psicossoma;
- Encerramento com a fala dos homens sobre o processo vivenciado.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Mandala Psicossoma
- Como me sinto hoje?
- De que nome trata sua obra.

Mandala Psicossoma
- Como me sinto hoje?
- De que nome trata sua obra.

Mandala Psicossoma
- Como me sinto hoje?
- De que nome trata sua obra.

Mandala Psicossoma
- Como me sinto hoje?
- De que nome trata sua obra.

Rosa dos Ventos
- De que nome trata sua obra.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A arteterapia aliada a psicologia analítica propiciou a expressão e a comunicação de símbolos da energia psíquica de cada integrante do grupo, fazendo com que esses autores da violência possam expressar seu potencial criativo. A partir desse conhecimento, esses homens podem encontrar condições de se responsabilizarem pelos seus atos e de lidarem com esse contexto para uma possível integração destes conteúdos.



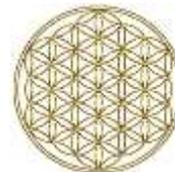
REFERÊNCIAS

- DIBO, Monalisa. Mandala: um estudo na obra de C. G. Jung, Revista "Último Andar" – Caderno de Pesquisa em Ciências da Religião (versão eletrônica) – PUC-SP. São Paulo (15) 109-120 Dezembro/2006. <http://www4.pucsp.br/ultimoandar/download/UltimoAndar15.pdf>
- DIBO, Monalisa. Manual Técnica do Desenho da Mandala, São Paulo, 2016.
- DIBO, Monalisa. Processo Integrativo pela Mandala, São Paulo, 2016.
- JACOB, Joland. Complexo, arquétipo e símbolo na psicologia de C.G. Jung. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.
- JUNG, Carl Gustav, 1875-1961. Os arquétipos e o inconsciente coletivo / C.G. Jung. Tradução Maria Luiza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- WOSIACK, R & WEINREB, M (2009). Arteterapia: Instrumento de Transformação Social. Porto Alegre: Uninter, 2009.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



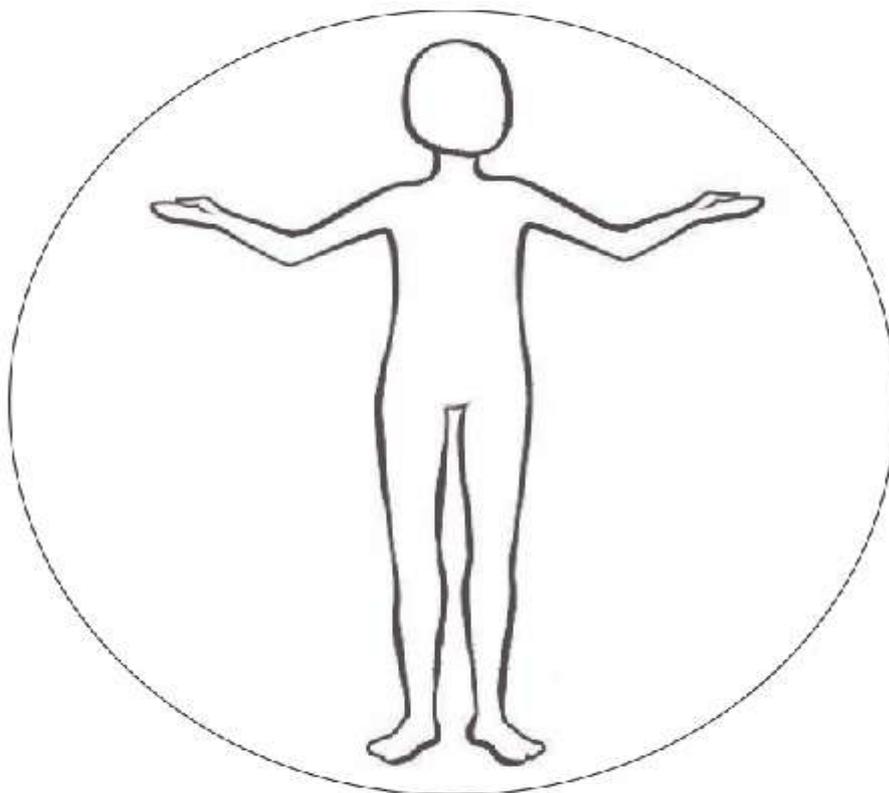
Anexo 10 – Mandalas

Data: ___/___/___

Nome: _____ Idade: _____

Mandala Psicossoma

- Como me sinto hoje?
- Dê um nome para sua obra.

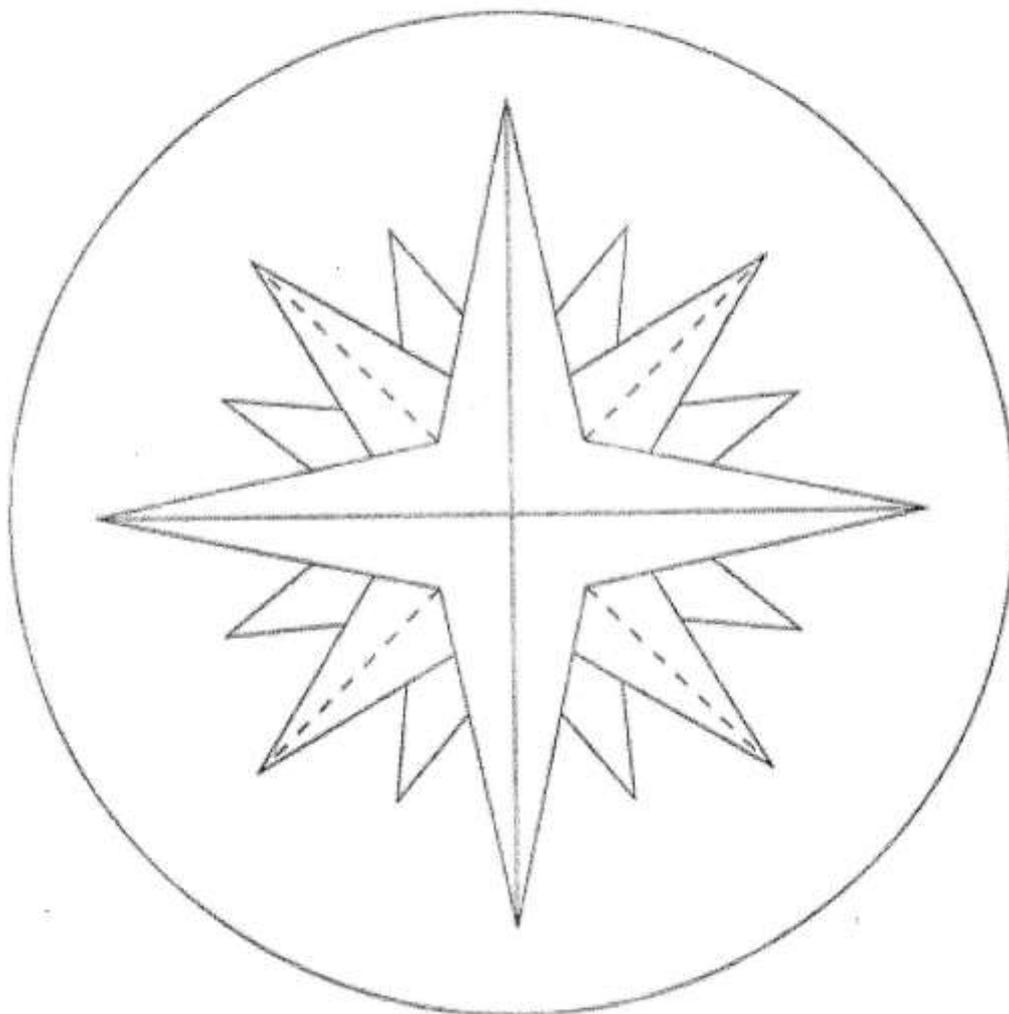


Dra. Montalisa Dibo



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br





CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992 – acesso em 2022

BRASIL. **Anuário das Mulheres Brasileiras 2011**. Secretaria de Políticas para as mulheres. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/07/05/43-das-mulheres-jaforam-vitimas-de-violencia-domestica-segundo-anuario>.

BRASIL. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público brasileiro/Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2018. 244 p. il.

BRASIL. (2006). Lei nº. 11.340 **Lei Maria da Penha**, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Senado Federal: 2006.

BRASIL. (2020). **Lei 13.984/2020 de 03 de abril de 2020**, Para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Altera a Lei Maria da Penha. Brasília: Senado Federal: 2020.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica**: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DIBO, Monalisa. Mandala: um estudo na obra de C. G. Jung. **Revista “Último Andar” – Caderno de Pesquisa em Ciências da Religião (versão eletrônica) – PUC-SP**. São Paulo (15) !09-120 Dezembro/2006. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/ultimoandar/download/UltimoAndar15.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2023.

DIBO, Monalisa. **Manual Técnica do Desenho da Mandala**. São Paulo: No prelo.

DIBO, Monalisa. **Processo Integrativo pela Mandala**. São Paulo, 2016.

Guia Teórico e Guia Prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica – Tribunal de Justiça do Paraná- CEVID, 2020

Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, Análise e Recomendações, CNJ- Poder Judiciário de Santa Catarina, COCEVID, Universidade Federal de Santa Catarina e Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica, 2021

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br



Termo de Cooperação Técnica nº7923275/22 com a FECCOMPAR - Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná, julho 2022.

WOSIACK, R. & WEINREB, M. **Arteterapia: Instrumento de Transformação Social**. Porto Alegre: UNINTER, 2009.